MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 Edição Nº 1163 Página 1

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO-PR.: A CULTURA REESECREVENDO O FUTURO
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 1º Após a análise da documentação de habilitação e o cumprimento da diligência determinada pelo Comitê Gestor, fica declarado habilitado o proponente MÁRCIO DE SOUZA LUCHTENBERG, responsável pelo projeto cultural "PRIMEIRO DE MAIO EM CORES", classificado em primeiro lugar na fase definitiva de seleção, com pontuação de 100,00 (cem) pontos.
Art. 2º A habilitação decorre da apresentação e conferência dos seguintes documentos diligenciados, qual foi devidamente cumprido em 06/11/2026 pelo proponente, torno-o habilitado ao chamamento.
Art. 3º O Comitê Gestor reconheceu o cumprimento da diligência documental, sem alteração do projeto, do plano de trabalho, do orçamento, da ficha técnica ou das metas originalmente apresentadas.
Art. 4° Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de recurso contra o resultado da etapa de habilitação, nos termos do item 14 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.
Art. 5º O prazo recursal terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital e será encerrado às 16h59min do terceiro dia útil.
Art. 6º Os recursos deverão ser apresentados mediante o preenchimento do Formulário para Pedido de Recurso – Anexo IX do edital e encaminhados exclusivamente para o e-mail **cultura@primeirodemaio.pr.gov.br**, com o seguinte assunto: **"RECURSO – ETAPA DE HABILITAÇÃO – EDITAL PNAB Nº 002/2026"**
Art. 7º O recurso deverá indicar expressamente os fundamentos da irresignação e será analisado pelo Comitê Gestor, não sendo admitida a alteração do projeto, do plano de trabalho, do orçamento ou das metas.
Art. 8º Encerrado o prazo recursal, o Comitê Gestor analisará os recursos eventualmente apresentados e publicará o resultado dos recursos e o resultado definitivo da etapa de habilitação.
Art. 9º Não sendo apresentado recurso no prazo estabelecido, ou após o seu julgamento, o proponente habilitado será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural, observadas as demais condições previstas no edital.
Art. 10 Este Edital será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Primeiro de Maio, no Jornal Oficial Eletrônico e nos demais canais oficiais de divulgação do chamamento público.
Primeiro de Maio (PR), 13 de novembro de 2026.
MARIZA ABARCA CARMEZINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO-PR.: A CULTURA REESECREVENDO O FUTURO
ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CLASSIFICADOS / SUPLENTES / DESCLASSIFICADOS

OBSERVAÇÃO: os CPF foram parcialmente mascarados em observância à proteção de dados pessoais. A classificação considera a pontuação preliminar dentro de cada categoria, em ordem decrescente de nota, observados o limite de vagas, a pontuação mínima e as condições específicas do edital.

CATEGORIA II – PESSOA JURIDICA AMPLA CONCORRÊNCIA: 01 | TOTAL DE VAGAS: 01

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SEGMENTO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO PRELIMINAR / OBSERVAÇÃO
1	1	MARCIO DE SOUZA LUCHTENBERG	40.70.36080001-05	PRIMEIRO DE MAIO EM CORES	CATEGORIA I – PESSOA JURIDICA	AMPLA CONCORRENCIA	100,00	HABILITADO

DIVERSOS

ATA DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB CICLO II

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, reuniu-se o Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc, nomeado pelo Decreto Municipal nº 7.329, de 13 de novembro de 2026, para tomar ciência, ratificar e dar prosseguimento à análise da documentação de habilitação apresentada pelo proponente classificado em primeiro lugar no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo II.
Iniciados os trabalhos, o Comitê Gestor registrou que o proponente Márcio de Souza Luchtenberg, responsável pelo projeto cultural "Primeiro de Maio em Cores", foi classificado em primeiro lugar na fase definitiva de seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, com pontuação de 100,00 (cem) pontos, tendo sido convocado para apresentação dos documentos de habilitação.
Conforme registrado na diligência realizada em 06 de novembro de 2026, foram identificadas pendências relativas ao ato constitutivo da pessoa jurídica, ao comprovante de endereço da sede em nome da pessoa jurídica proponente e ao documento bancário comprobatório de conta em nome da pessoa jurídica.
O Comitê Gestor consignou que o proponente apresentou, em 06 de novembro de 2026, os documentos solicitados, consistentes no ato constitutivo da pessoa jurídica, no comprovante de endereço da sede em nome da empresa e no documento bancário comprobatório de conta de titularidade da pessoa jurídica, contendo a identificação do titular, banco, agência e número da conta.
Após a conferência da documentação apresentada, o Comitê Gestor constatou que as pendências documentais foram devidamente saneadas, não sendo identificada, nesta etapa, irregularidade impeditiva à habilitação do proponente. Registrou-se também que a diligência se limitou ao saneamento documental, sem alteração do projeto, do plano de trabalho, do orçamento, da ficha técnica ou das metas originalmente apresentadas.
Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 7.329, de 13 de novembro de 2026, que ratificou os atos praticados pelos Comitês Gestores constituídos pelos Decretos Municipais nº 7.253/2026 e nº 7.287/2026, o Comitê Gestor ratificou os atos de conferência e análise documental realizados no procedimento de habilitação do proponente.
Diante disso, o Comitê Gestor deliberou pelo reconhecimento do cumprimento da diligência e pelo prosseguimento do procedimento, com encaminhamento dos autos para publicação do resultado da etapa de habilitação e adoção das providências necessárias à convocação do proponente habilitado, após prazo recursal, convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural, observadas as demais condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.
Primeiro de Maio/PR, 13 de novembro de 2026.
Secretaria de Cultura: ELISA JULIANA BENITO DA SILVA
Representante da Procuradoria: CARLOS ALBERTO CALOVI TIVA
Representante da Secretaria de Finanças: GESSICA BRESSAN
Representante da Secretaria de Licitação: FLAVIA EDUARDA GAZZOLA
Representante da Secretaria do Turismo: MAICON APARECIDO MELCHOR

DECRETOS

DECRETO DE N.° 7.329, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM, Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e:
Considerando nomeação realizada pela Portaria de n.° 8.050/2026, designando nova servidora para o cargo de Diretora Municipal de Cultura:
DECRETA:
Art. 1º O poder executivo do município de Primeiro de Maio, por meio da Secretaria de Cultura, executa diretamente os recursos de que trata do artigo 1º da lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante aos programas que contemplem, as hipóteses, comentadas no artigo 2º da referida lei e que forem de responsabilidade do município de Primeiro de Maio-Pr.
Parágrafo Único: A Secretaria de Cultura com o auxílio do comitê gestor de que se trata o artigo 2º deste decreto e as demais secretarias competentes, devera providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral e a ser destinado ao município de Primeiro de Maio-Pr, nos termos do artigo 3º da lei federal nº 14.017/20.
Art. 2º Fica criado o comitê gestor de acompanhamento e fiscalização da lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições.
I- Realizar as atrativas necessárias com os órgãos do governo federal responsável pela descentralização dos recursos;
II- Participar das discursões referentes a regulamentação no âmbito do município de Primeiro de Maio-Pr, para distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e observando-se no artigo 3º deste decreto.
III- Acompanhar e orientar os processos necessários às providencias indicadas no parágrafo único de artigo 1º deste decreto.
IV- Acompanhar as etapas de transferências diretas dos recursos do governo federal para o município de Primeiro de Maio-Pr. Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
V- Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.
Art. 3º O comitê gestor de que se trata o artigo será composto pelos seguintes;
Representante da Secretaria de Cultura: ELISA JULIANA BENITO DA SILVA
Representante da Procuradoria: CARLOS ALBERTO CALOVI TIVA
Representante da Secretaria de Finanças: GESSICA BRESSAN
Representante da Secretaria de Administração: MARCOS ANTONIO ESTEVES
Representante da Secretaria de Licitação: FLAVIA EDUARDA GAZZOLA
Representante da Secretaria do Turismo: MAICON APARECIDO MELCHOR
Art. 4º Fica ratificado os atos praticados pelo comitê formado pelo Decreto de n.° 7.253/2026 e Decreto 7.287/2026.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de n.° 7.287/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 13 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08 AO CONTRATO Nº 196/2023 PE Nº 66/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e
CONTRATADO: LABCENTER - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME, CNPJ n.º 03.133.077/003-90, com sede na Rua Dez, 461, Centro, Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, telefone (43) 3232-1351, E-mail: doris@labcenteronline.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Rodrigo Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Gervásio Morales, 650, CEP 86170-000, telefone (43) 99141-3810, E-mail: rodrigo@labcenteronline.com.br.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023, firmado em 14/11/2023, mediante as seguintes as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor contratual, estabelecido no contrato original.

Item	Código de Procedimento	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Uni. Máximo	Valor Total
01	02.02.08.008-0	**A fresco** – Cultura de Bactérias para investigação	Unidade	140	R$ 5,62	R$ 786,80
02	02.02.01.011-2	**Ácido Ascórbico** – Pesquisa e/ou dosagem	Unidade	260	R$ 2,01	R$ 522,60
03	02.02.01.040-6	**Ácido Fólico** / Folato - Pesquisa e/ou dosagem	Unidade	250	R$ 15,65	R$ 3.912,50
04	02.02.01.012-0	**Ácido Úrico** - Pesquisa e/ou dosagem	Unidade	580	R$ 4,50	R$ 2.610,00
05	02.02.08.001-3	**Antibiograma** – Identificação Bacteriana	Unidade	1.010	R$ 20,50	R$ 20.705,00
06	02.02.06.025-0	**Anticorpos Anti-Receptor de TSH** – Trab - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	86	R$ 8,96	R$ 770,56
07	02.02.03.047-4	Antiestreptolisina O (**Aslo Turbidimetria**) - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	200	R$ 2,83	R$ 566,00
08	02.02.03.035-0	**Anti-LA/SSA** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	106	R$ 18,55	R$ 1.966,30
09	02.02.03.036-9	**Anti-LA/SSB** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	106	R$ 18,55	R$ 1.966,30
10	02.02.08.011-0	**BAAR** – Pesquisa/Cultura	Unidade	460	R$ 5,63	R$ 2.589,80
11	02.02.08.007-2	**Bacterioscopia** – Cultura	Unidade	390	R$ 2,80	R$ 1.092,00
12	02.02.01.021-0	**Cálcio** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	170	R$ 1,85	R$ 314,50
13	02.02.01.022-8	**Cálcio Iônico** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	68	R$ 3,51	R$ 238,68
14	02.02.05.002-5	**Clearence de Creatinina** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	130	R$ 3,51	R$ 456,30
15	02.02.01.030-9	**Colinesterase** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	140	R$ 3,68	R$ 515,20
16	02.02.02.054-1	**COOMBS Direto**/ Teste Direto de Antiglobulina Humana– Pesquisa	Unidade	150	R$ 2,73	R$ 409,50
17	02.02.12.009-0	**COOMBS Indireto/** Teste Indireto de Antiglobulina Humana – Pesquisa	Unidade	150	R$ 2,73	R$ 409,50
18	02.02.08.008-0	**Cultura de Identificação** – Em diversos materiais biológicos	Unidade	440	R$ 5,62	R$ 2.472,80
19	02.02.08.013-7	**Cultura para Identificação de fungos**	Unidade	328	R$ 4,19	R$ 1.374,32
20	02.02.01.004-0	**Curva Glicêmica**- Determinação	Unidade	344	R$ 3,63	R$ 1.248,72
21	02.02.01.043-0	**Fósforo** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	147	R$ 1,85	R$ 271,95

22	02.02.08.015-3	**Hemocultura** – Cultura	Unidade	104	R$ 11,49	R$ 1.194,96
23	02.02.02.030-4	**Hemoglobina** – Dosagem	Unidade	110	R$ 1,53	R$ 168,30
24	02.02.03.080-6	**Hepatite A – Anti HAV IGG** e/ou Dosagem	Unidade	234	R$ 18,55	R$ 4.340,70
25	02.02.03.091-1	**Hepatite A – Anti HAV IGM** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	234	R$ 18,55	R$ 4.340,70
26	02.02.03.078-4	**Hepatite B – Anti HBC IGG** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
27	02.02.03.078-4	**Hepatite B – Anti HBC IGM** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
28	02.02.03.064-4	**Hepatite B – Anti HBE** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
29	02.02.03.063-6	**Hepatite B – Anti HBS** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
30	02.02.03.097-0	**Hepatite B** – **Antígeno Austrália - HBSAG** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	450	R$ 18,55	R$ 8.347,50
31	02.02.03.064-4	**Hepatite B – Antígeno E - HBEAG** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
32	02.02.03.067-9	**Hepatite C – Anti HCV** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	450	R$ 18,55	R$ 8.347,50
33	02.02.03.030-0	**HIV 1+2** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	450	R$ 10,00	R$ 4.500,00
34	02.02.06.021.7	**Hormônio Gonodotrófico Cariônico** – Quantativo/Qualitativo – **Beta HCG** – (sangue) Dosagem	Unidade	460	R$ 7,85	R$ 3.611,00
35	02.02.03.053-9	**Leptospirose, Anticorpos IGG** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	113	R$ 4,10	R$ 463,30
36	02.02.03.053-9	**Leptospirose, Anticorpos IGM** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	113	R$ 4,10	R$ 463,30
37	02.02.01.055-4	**Lipase** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	200	R$ 2,25	R$ 450,00
38	02.02.05.009-2	**Microalbuminuria** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	250	R$ 8,12	R$ 2.030,00
39	02.02.04.008-9	**Parasitológico de Fezes** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	370	R$ 1,65	R$ 610,50
40	02.02.04.014-3	**Pesquisa de Sangue Oculto (PSO)** – Nas Fezes	Unidade	200	R$ 1,65	R$ 330,00
41	02.02.02.002-9	**Plaquetas** – Contagem	Unidade	1.000	R$ 2,73	R$ 2.730,00
42	02.02.01.062-7	**Proteínas Totais e Frações** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	432	R$ 1,85	R$ 799,20
43	02.02.05.030-0	**Proteinuria amostra isolada** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	200	R$ 4,44	R$ 888,00
44	02.02.05.011-4	**Proteinuria em 24 horas** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	200	R$ 2,04	R$ 408,00
45	02.02.03.010-5	**PSA Total** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	580	R$ 16,42	R$ 9.523,60
46	02.02.02.003-7	**Reticulócitos** – Contagem	Unidade	735	R$ 2,73	R$ 2.006,55
47	02.02.02.049-5	**Retratação de Coagulo** – Pesquisa	Unidade	380	R$ 2,73	R$ 1.037,40
48	02.02.03.055-5	**TPO**- Pesquisa de Anticorpos Antimicrossomas/ antiperoxidase Tireoideana	Unidade	120	R$ 17,16	R$ 2.059,20
49	02.02.08.019-6	**Streptococcus Agalactiae** – Diversos Materiais Biológicos - Cultura	Unidade	410	R$ 4,33	R$ 1.775,30
50	02.02.06.003-9	**T3 Livre** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	310	R$ 14,69	R$ 4.553,90
51	02.02.06.039-0	**T3 Total** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	310	R$ 8,71	R$ 2.700,10
52	02.02.06.038-1	**T4 Livre** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	550	R$ 11,60	R$ 6.380,00
53	02.02.06.037-3	**T4 Total** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	550	R$ 8,76	R$ 4.818,00
54	02.02.02.007-0	**Tempo de Coagulação** – Determinação	Unidade	390	R$ 2,73	R$ 1.064,70
55	02.02.02.009-6	**Tempo de Sangramento** – Determinação	Unidade	390	R$ 2,73	R$ 1.064,70
56	02.02.12.003-1	**Tipagem Sanguínea** – Pesquisa	Unidade	382	R$ 10,65	R$ 4.068,30
57	02.02.03.087-3	**Toxoplasmose – IGG Elisa** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
58	02.02.03.087-3	**Toxoplasmose – IGM Elisa** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
59	02.02.01.076-7	**Vitamina D, 25 Hidróxi** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	430	R$ 29,50	R$ 12.685,00
60	02.02.06.029-2	**17H – Progesterona**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	72	R$ 10,22	R$ 735,84
61	02.02.06.011-0	**Androstenediona**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	72	R$ 11,53	R$ 830,16
62	02.02.03.062-8	**Antireglobulina**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	72	R$ 17,16	R$ 1.235,52
63	02.02.03.121-7	**Ca 125-** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	120	R$ 13,35	R$ 1.602,00
64	02.02.06.033-0	**DHEAS**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	72	R$ 13,11	R$ 943,92
65	02.02.01.072-4	**Eletroforese de Proteínas**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	120	R$ 4,42	R$ 530,40
66	02.02.02.035-5	**Eletroforese de Hemoglobinas**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	300	R$ 5,41	R$ 1.623,00
67	02.02.06.016-0	**Estradiol**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	72	R$ 10,15	R$ 730,80
68	02.02.03.059-8	**FAN-** Pesquisa de Anticorpos e Antinucleo	Unidade	120	R$ 17,16	R$ 2.059,20
69	02.02.03.007-5	**Fator Reumatoide** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	120	R$ 2,83	R$ 339,60
70	02.02.01.038-4	**Ferritina**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	240	R$ 15,59	R$ 3.741,60
71	02.02.06.023-3	**FSH/ Homônimo Folículo Estimulante**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	72	R$ 7,89	R$ 568,08
72	02.02.03.113-6	**FTA – ABS IGG/IGM**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	560	R$ 10,00	R$ 5.600,00
73	02.02.01.050-3	**HBA1C- Hemoglobina Glicosilada-** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	1.000	R$ 14,56	R$ 14.560,00
74	02.02.03.103-9	**IGE-** Pesquisa de Imunoglobulina E	Unidade	120	R$ 9,25	R$ 1.110,00
75	02.02.06.032-2	**IGF-1**- Dosagem de Somatomedina	Unidade	72	R$ 15,35	R$ 1.105,20
76	02.02.06.024-1	**LH**- Dosagem de Hormonio luteizante	Unidade	72	R$ 8,97	R$ 645,84
77	02.02.03.073-3	**Mononucleose**- Pesquisa Contra o Vírus Epstein-BARR	Unidade	72	R$ 2,83	R$ 203,76
78	02.02.03.008-3	**PCR Quantitativo**	Unidade	3.900	R$ 14,59	R$ 56.901,00
79	02.02.06.030-6	**Prolactina**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	72	R$ 10,15	R$ 730,80
80	02.02.09.030-2	**Prova de Látex** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	120	R$ 1,89	R$ 226,80
81	02.02.03.081-4	**Rubéola IGG/IGM**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	180	R$ 17,16	R$ 3.088,80
82	02.02.06.034-9	**Testosterona-** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	72	R$ 10,43	R$ 750,96
83	02.02.06.036-5	**Tireoglobulina-** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	72	R$ 15,35	R$ 1.105,20
84	02.02.03.118-7	**Transglutaminase IGA-** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	72	R$ 18,55	R$ 1.335,60
85	02.02.01.070-8	**Vitamina B12**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	300	R$ 15,24	R$ 4.572,00
86	02.02.03.101-2	**Waller Rose**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	120	R$ 4,10	R$ 492,00
87	02.02.07.035-2	**Zinco** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	72	R$ 15,65	R$ 1.126,80
88	02.02.01.053-8	**Ácido Lático (Lactato)** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	106	R$ 3,68	R$ 390,08
89	02.02.01.018-0	**Amilase** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	320	R$ 2,25	R$ 720,00
90	02.02.01.020-1	**Bilirrubinas – (Direta, indireta e Total) -** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	550	R$ 2,01	R$ 1.105,50
91	02.02.01.031-7	**Creatinina** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	1.280	R$ 4,50	R$ 5.760,00
92	02.02.01.032-5	**Creatino Fosfoquinase (CK Total)** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	440	R$ 3,68	R$ 1.619,20
93	02.02.01.033-3	**Creatino Fosfoquinase (CK-MB) -** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	440	R$ 4,12	R$ 1.812,80
94	02.02.01.036-8	**Desidrogenase Latica – (LDH) -** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	280	R$ 3,68	R$ 1.030,40
95	02.02.01.042-2	**Fosfatase Alcalina** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	280	R$ 2,01	R$ 562,80
96	02.02.01.046-5	**Gama Glutamil Transferase – (GGT)** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	280	R$ 7,35	R$ 2.058,00
97	02.02.01.047-3	**Glicose –** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	1.180	R$ 4,50	R$ 5.310,00
98	02.02.02.038-0	**Hemograma Completo** - Pesquisa e/ou Dosagem/**Unid.**	Unidade	4.780	R$ 13,85	R$ 66.203,00
99	02.02.01.056-2	**Magnésio** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	300	R$ 2,01	R$ 603,00
100	02.02.08.008-0	**Urocultura com contagem de colônias** – Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	1.050	R$ 20,50	R$ 21.525,00
101	02.02.01.060-0	**Potássio** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	780	R$ 4,50	R$ 3.510,00
102	02.02.01.063-5	**Sódio** – Sangue e ou Urina- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	780	R$ 4,50	R$ 3.510,00
103	02.02.02.014-2	**TAP** – Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina	Unidade	660	R$ 2,73	R$ 1.801,80
104	02.02.02.013-4	**Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado** – Determinação	Unidade	640	R$ 5,77	R$ 3.692,80
105	02.02.01.064-3	**Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO)** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	1.920	R$ 4,50	R$ 8.640,00
106	02.02.01.065-1	**Transaminase Glutâmico Piruvica (TGP)** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	1.920	R$ 4,50	R$ 8.640,00
107	02.02.03.120-9	**Troponina** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
108	02.02.01.069-4	**Uréia** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	1.080	R$ 4,50	R$ 4.860,00
109	02.02.05.001-7	**Urina I** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	2.000	R$ 9,50	R$ 19.000,00
110	02.02.02.015-0	**Velocidade de Hemossedimentação (VHS) -** Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	460	R$ 2,73	R$ 1.255,80
111	02.02.01.067-8	**Triglicerideos** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	1.040	R$ 4,50	R$ 4.680,00
112	02.02.01.028-7	**Colesterol LDL**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	1.040	R$ 3,51	R$ 3.650,40
113	02.02.01.027-9	**Colesterol HDL**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	1.040	R$ 7,50	R$ 7.800,00
114	02.02.01.029-5	**Colesterol Total**- Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	1.040	R$ 4,50	R$ 4.680,00
115	02.02.03.104-7	**Pesquisa de Trypanossoma Cruzi (por Imunofluorescencia), utilizado para Diagnóstico de Chagas**	Unidade	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
116	02.02.01.031-7	**Creatinina Urinária** - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	100	R$ 1,85	R$ 185,00
117	02.02.03.079-2	**Dengue – IGG** - Pesquisa de Anticorpos IGG contra Arbovirose	Unidade	1.610	R$ 30,00	R$ 48.300,00

118	**02.02.03.090-3**	**Dengue – IGM** - Pesquisa de Anticorpos IGM contra Arbovirose	**Unidade**	**1.610**	**R$ 20,00**	**R$ 32.200,00**
119	**02.02.01.060-0**	**Potássio Urinário** – Pesquisa e/ou Dosagem	**Unidade**	**100**	**R$ 1,85**	**R$ 185,00**
120	**02.02.03.010-5**	**PSA Livre** – Dosagem de Antígno Prostático Especifico (PSA)	**Unidade**	**580**	**R$ 16,42**	**R$ 9.523,60**
121	**02.02.06.025-0**	**TSH Ultra Sensível** – DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	**Unidade**	**630**	**R$ 15,50**	**R$ 9.765,00**
122	**02.02.03.111-0**	**VDRL (sífilis)** – Teste Não Treponemico para detecção de sífilis.	**Unidade**	**570**	**R$ 2,83**	**R$ 1.613,10**
123		Toxicológico completo– pelo	**Unidade**	**12**	**RS 146,50**	**R$ 1.758,00**
124		Toxoplasmose – Teste Elisa IGG – AVIDEZ, para identificação DO Toxo-plasma Gondi	**Unidade**	**120**	**R$ 47,05**	**R$ 5.646,00**
125		Dengue – NS1 – Pesquisa e/ou Dosa-gem.	**Unidade**	**1000**	**R$ 43,58**	**R$ 43.580,00**
126		D- dimero– Pesquisa e/ou Dosagem	**Unidade**	**24**	**R$ 84,12**	**R$ 2.018,88**
127		Sobreaviso Mensal - 24 Horas/dia- A contratada deverá disponibilizar pro-fissional(is) habilitado em regime de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados	**Mês**	**12**	**R$ 6.521,31**	**R$ 78.255,72**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 14/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do aditivo será de R$ 709.877,30 (setecentos e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 16 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

LABCENTER - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME

Contratada

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA COMPRA DIRETA N.º 36/2026 PROTOCOLO Nº 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.

CONTRATADA: ANA P SANCHES DE SOUZA - VIDRAÇARIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.266.656/0001-28;

OBJETO: Aquisição de porta de correr para acesso ao setor de Agendamento da UBS Padre Nazareno Ciataglia, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Primeiro de Maio/PR.

VALOR: R$ R$ 3.634,02 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Art. 77, § 1º do Decreto Municipal nº 6.977/2026 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.804/2023.

Primeiro de Maio - PR, 06 de outubro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2026)

O município de Primeiro de Maio, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fica SUSPENSO o referido processo de Credenciamento para fins de possível retificação do Instrumento Convocatório, em razão de impugnação e pedidos de esclarecimentos recebidos. Informações adicionais e dúvidas poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio do e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio - PR, 13 de novembro de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101

Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 13/11/2026 16:07:01